

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 156/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003071/2025-21

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: PAPELARIA IPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.854.447/0001-69, com sede na Avenida Eduardo Elias Zahran, nº 363, Loja 01, Bairro Vila Santa Dorotheia, Campo Grande/MS, CEP 79.004-001, email: comercial@papelariaipe.com.br, telefone neste ato representado por seu representante legal, MARCUS ROBERTO DE LIMA, CPF sob o número

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de papelaria (cadernos, canetas e papel sulfite) para apoiar a realização da Capacitação de Conselheiros Locais da Região Norte – DSEI Mato Grosso do Sul, a ser realizada nos dias 04 e 05 de setembro de 2025, em Corumbá/MS.

MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caderno de Capa Dura Brochura: Acabamento: Capa dura com verniz Número de folhas: 96 folhas pautadas Un 65 Tamanho: A5 (21 cm x 15 cm) Cor: AZUL - Sem Personalização.	65	unidade	R\$ 7,50	R\$ 487,50
2	Caneta Esferográfica: Ponta: Média de 1 mm Largura da linha: 0,4 mm Cor da tinta: Azul Design: Corpo transparente 01 Un 65 Tampa e plug: Da mesma cor da tinta Segurança: Tampa ventilada conforme padrão ISO Durabilidade: Bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	65	unidade	R\$ 1,15	R\$ 74,75
3	Papel Sulfite A4 -75 g/m², (210 mm x 297 mm) Resma 500 Folhas	1	unidade	R\$ 36,20	R\$ 36,20
VALOR TOTAL					R\$ 598,45
Prazo de entrega: Até 31 de agosto de 2025					
Local de Entrega: Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul – Rua Alexandre Fleming, nº 2007, Vila Bandeirante, Campo Grande/MS, CEP 79006-570					
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, os quais deverão corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.					
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004					

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 598,45 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor (R\$)
6.1.05.04 - Controle Social (DSEI Mato Grosso do Sul)	2.1.1.07.005 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 598,45

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	MARCUS ROBERTO DE LIMA Representante Legal
---	--



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS ROBERTO DE LIMA, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 27/08/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Referência: Processo nº AGSUS.003071/2025-21

SEI nº 0080771